



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano VI - Edição nº 00879 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A88EED4F567FBA2BF1570866F99C07D

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ERRATA A DISPENSA Nº 056/2021 E RESUMO DE CONTRATO Nº 085/2021.
- ERRATA A DISPENSA Nº 056/2021 E RESUMO DE CONTRATO Nº 085/2021.
- ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PEÇOS Nº 002/2021.
- ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 002-2021.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – EMPRESA: **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93. Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.36.00/3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) – Ratificada 28/07/2021– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA;
Contratada : **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 –Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.36.00/3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)– Data de Assinatura 28/07/2021- Vig. 28/07/2021 – 30/09/2021– **Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

RETIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO Nº PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2021 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00875 | CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO 004.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – EMPRESA: **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93. Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.36.00/3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) – Ratificada 28/07/2021– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada** : **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 –Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.36.00/3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)– Data de Assinatura 28/07/2021- Vig. 28/07/2021 – 30/09/2021– **Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Leia -se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – EMPRESA: **LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93. Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) – Ratificada 28/07/2021– Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2021 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; **Contratada : LUMINAR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ: 27.267.170/0001-93; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM REGISTRO NO CREA, PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TORRES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 15 METROS EM CANTEIROS CENTRAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II DA LEI 8666/93, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 –Dot. Orçam: 02.10.01;2070; 3390.39.00/4490.52.00; Fonte: 0. Valor Global R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)– Data de Assinatura 28/07/2021- Vig. 28/07/2021 – 30/09/2021– **Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço



1ª ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, às 10:00h, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 013/2021, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caípe, Terra Nova - BA, para em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, realizar os procedimentos relativos a licitação cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a manutenção preventiva, corretiva e adequações de prédios públicos municipais, além de serviços de assentamento de tubos, na Sede, Zona Rural e Distritos do Município de Terra Nova - BA, com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos/ferramentas, conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos deste edital.**

Iniciada a sessão, verificou-se a presença das seguintes empresas, conforme descrição seguinte:

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA	PRESENTES	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EMAIL-TELEFONE
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 11.511.851/0001-15	Sr. JOSÉ ANTONIO PINHEIRO SANTOS	RG: 0297224034SSP /BA	m3slocacoes@terra.com.br (71) 3018-4864
CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI CNPJ: 06.147.972/0001-90	Sr. THIAGO ROBERTO TRINDADE BACELLAR	RG: 0994142609 SSP/BA	olengenharia@gmail.com (71) 9 8528-7476
IFC ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.336.152/0001-00	Sr. JOSE VINICIUS RAMOS COELHO	RG:1113439505 SSP/BA	ifcengenharia@ifcengenharia.com.br (71)9 9109-2222/3039-3677
XEQUE -MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME CNPJ:09.164.198/0001-13	Sr. FERNANDO BARBOZA SOUZA	RG: 396061559SSP/BA	fsreformageral@ig.com.br (71) 3214-7660/8511-3269
KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 22.861.398/0001-93	Sr. ANTONIO EZEQUIEL GONÇALVES	RG: 164733531 SSP/BA	kompacoconstrucao@hotmail.com (75) 9 9915-1533
KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:09.553.614/0001-75	Srª DIAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES	RG: 1522627078SSP /BA	comercial.kometal@gmail.com (71) 9 8214-1384-9 9158-8120/9 8871-5697
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:25.405.723/0001-00	Srº EMANOEL LAPA DOS SANTOS	RG: 503490156 SSP/BA	prismaconstrutora2016@gmail.com (71) 3239-5735
M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 16.715.942/0001-96	Srº CLODOALDO GOMES GALVÃO	RG: 1669932710 SSP/BA	alfaconstrucoes@hotmail.com (71) 3298-1743

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CONSTRUSETE
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.438.063/0001-76

Srº
DANIELA
SANTIAGO
DOS ANJOS

RG:
1214372481
SSP/BA

construsete@yahoo.com.br

(75) 3626-6689

Em seguida o Presidente da CPL solicitou das empresas participantes que depositassem os envelopes contendo os documentos de Habilitação e de Proposta de Preços. Registra-se que o representante da empresa XEQUE - MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME deixou de apresentar os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços conforme solicitado, abrindo mão do seu direito de participar nas demais fases do certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os documentos de Habilitação, passando a ser analisados por todos os participantes. Franqueada a palavra aos participantes, **com relação a empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, o representante da empresa da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância; **com relação a empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, o representante da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA aduz que a mesma deixou de apresentar a declaração exigida no anexo XIII, sendo esta parte integrante do referido edital; o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI, aduz que a mesma também deixou de cumprir regra editalícia contida no item 2.1.4, alínea "b", referente ao Balanço Patrimonial, alegando que o documento apresentado consta cancelada da Junta Comercial apenas no termo de abertura e deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância; **com relação a empresa M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma apresentou declaração do item 2.1.5, alínea "a" em desconformidade com o quanto exigido no edital, pois suprimiu a declaração de fato superveniente que deveria constar na mesma junto a declaração de licitante inidôneo, deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância; **com relação a empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI**, o representante da empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP aduz que a mesma descumpriu o item 2.1.3, alíneas "c" e "d" do edital, referente a qualificação técnica; **com relação a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**, o representante da empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI aduz que a mesma apresentou o contrato de prestação de serviços com o responsável técnico engenheiro sanitário em cópia simples, bem como não apresentou a Certidão de Quitação da Pessoa Física junto ao CREA, também deixou de apresentar capital social com o mínimo de 10% referente ao valor da obra, conforme o item 2.1.4, alínea "c" e também deixou de apresentar a garantia; o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma apresentou contrato de prestação de serviços com o responsável técnico engenheiro sanitário com data posterior a publicação do referido edital descumprindo o item 2.1.3, alínea "a.3", bem como apresentou declaração do item 2.1.5, alínea "a" em desconformidade com o quanto exigido no edital, pois suprimiu a declaração de fato superveniente que deveria constar na mesma junto a declaração de licitante inidôneo, e também deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância; **com relação a empresa IFC ENGENHARIA LTDA**, o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância, bem como apresentou declaração do item 2.1.5, alínea "a" em desconformidade com o quanto exigido no edital, pois suprimiu a declaração de fato superveniente que deveria constar na mesma junto a declaração de licitante inidôneo, e também deixou de apresentar a declaração exigida no anexo XIII; **com relação a empresa CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI**, o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância; **com relação a empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI**, o representante da empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI aduz que a mesma deixou de cumprir a exigência editalícia contida no item 2.1.3, alínea "c", referente a parcela de maior relevância.

A Comissão solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes contendo as Propostas de Preço apresentados pelos licitantes e comunicou a decisão em suspender a sessão para uma melhor análise dos documentos apresentados na fase de Habilitação, considerando todos os argumentos consignados nesta Ata, e informou que o resultado do respectivo julgamento dos referidos documentos de Habilitação será amplamente divulgado através de publicado em diário oficial, momento em que será oportunizado prazo recursal, na forma da lei.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

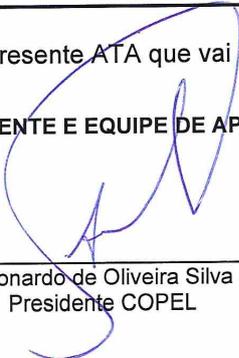
Prefeitura Municipal de Terra Nova

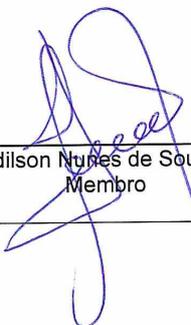


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

Nada havendo a tratar. Lavrou-se a presente ATA que vai ser por todos os presentes.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO.


Leonardo de Oliveira Silva
Presidente COPEL


Adilson Nunes de Souza
Membro


José Lázaro Ferreira dos Santos
Membro

LICITANTE:

M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
José Antônio Pinheiro Santos
(ABANDONOU O CERTAME)


CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI
Thiago Roberto Trindade Bacellar

IFC ENGENHARIA LTDA
Jose Vinicius Ramos Coelho
(ABANDONOU O CERTAME)

XEQUE -MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME
Fernando Barboza Souza
(ABANDONOU O CERTAME)


KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Antônio Ezequiel Gonçalves

RUA DR. FLÁVIO GODÓFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI
Diamila Ferreira da Silva Lopes

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
Emanoel Lapa dos Santos
(ABANDONOU O CERTAME)

M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI
Clodoaldo Gomes Galvão

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
Daniela Santiago dos Anjos

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 11.449.996/0001-33 ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Tomada de Preço



ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reúne-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Leonardo de Oliveira Silva – Presidente, José Lazaro Ferreira dos Santos – Membro, Adilson Nunes Sousa – membro, com a finalidade de apreciar a documentação de habilitação dos licitantes credenciados e participantes do certame em referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos a manutenção preventiva, corretiva e adequações de prédios públicos municipais, além de serviços de assentamento de tubos, na Sede, Zona Rural e Distritos do Município de Terra Nova - BA, com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos/ferramentas, conforme especificações e quantitativos constantes dos anexos deste edital.

Após análise dos documentos de habilitação das empresas constatou-se:

1- CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA

Em atenção as alegações sustentadas pela empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista das alegações e análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por habilitar a CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, avançando-se a fase de abertura da Proposta de Preço.

2- KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Ao analisar a documentação de habilitação da empresa, constatou-se que a mesma deixou de cumprir a exigência constante no item 2.1.2, alínea "b", ao deixar de apresentar certidão negativa de débitos com a fazenda estadual, apta a comprovação de sua regularidade com o fisco. Ainda que se encontre enquadrada como EPP, conforme declaração apresentada, a mesma estava obrigada a apresentar a referida comprovação, ainda que vencida ou positiva, na forma do Art. 43 da Lei Complementar 123/06. Quanto as alegações sustentadas pela empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não autenticidade do balanço patrimonial apresentado pela empresa, em diligência promovida por esta Comissão, em consulta eletrônica ao site da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, constatou-se a regularidade da mesma. Já quanto a alegação acerca da não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista da análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por inabilitar a empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, por descumprir a exigência constante no item 2.1.2, alínea "b" do edital.

3- M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ao analisar a documentação de habilitação da empresa, constatou-se que, apesar de não constar expressamente a declaração de fato superveniente, isto pode ser sanado mediante prestação de simples declaração formal pelo preposto credenciado pela licitante, em diligência de saneamento, uma vez que o rol de declarações apresentada pelo licitante encontra-se correto. Quanto as alegações sustentadas pela empresa M. VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista da análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por habilitar a empresa M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, avançando-se a fase de abertura da Proposta de Preço.

4 - KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI

Ao analisar a documentação de habilitação da empresa, constatou-se que a mesma deixou de cumprir a exigência constante no item 2.1.2, alínea "a.2", quanto a comprovação de vínculo do engenheiro sanitaria com contratação até a data de publicação deste edital, ocorrida em **16 de julho de 2021 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1 Diário Oficial do Município**, verificou-se que o contrato de prestação de serviços apresentado está datado do dia 22 de julho, portanto, posterior a exigência de prazo prevista no edital. Saliente-se que o prazo para impugnação das disposições constantes no edital transcorreu *in albis* neste particular, não tendo sua validade questionada por qualquer licitante ou interessado, vinculando-se a todos os que anuíram e participaram do certame (Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório). Quanto as alegações sustentadas pela empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista da análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por inabilitar a empresa KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI, por descumprir a exigência constante na alínea "a.2" do item 2.1.3 do edital.

5- M. VIANA CONTRUÇÕES EIRELI

Em atenção as alegações sustentadas pela empresa KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP quanto ao fato do atestado de capacidade técnica apresentado estar em desacordo a parcela de serviços sanitários, informa esta Comissão que o edital apenas exigiu parcela de maior relevância referente a serviços de manutenção com unidades em funcionamento, nos termos descritos no item 2.1.3, alínea "c" do edital. Assim, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista das alegações e análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por habilitar a M. VIANA CONTRUÇÕES EIRELI, avançando-se a fase de abertura da Proposta de Preço.

6 - PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

Ao analisar a documentação de habilitação da empresa, constatou-se que a mesma deixou de cumprir a exigência constante no item 2.1.4, alínea "c", que exige a comprovação de capital integralizado mínimo, igual a 10% do valor estimado da licitação. Assim, considerando que o valor estimado da licitação é de R\$ 2.119.707,36, a empresa deveria possuir, até data de abertura do certame, capital social integralizado na ordem de, no mínimo, R\$ 211.970,73, comprovando-se apenas o capital social integralizado de R\$ 150.000,00, consoante identifica seu contrato social juntado aos autos. Ainda, constatou-se que a mesma deixou de cumprir a exigência constante no item 2.1.2, alínea "a.2", quanto a comprovação de vínculo do engenheiro sanitaria com contratação até a data de publicação deste edital, ocorrida em **16 de julho de 2021 | Ano VI - Edição nº 00865 | Caderno 1 Diário Oficial do Município**, verificou-se que o contrato de prestação de serviços apresentado está datado do dia 26 de julho de 2021, portanto, posterior a exigência de prazo prevista no edital, além de desacompanhada da respectiva certidão de registro e quitação do profissional perante o CREA. Saliente-se que o prazo para impugnação das disposições constantes no edital transcorreu *in albis* neste particular, não tendo sua validade questionada por qualquer licitante ou interessado, vinculando-se a todos os que anuíram e participaram do certame (Princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório). Portanto, em vista da análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por inabilitar a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, por descumprir as exigências constantes nas alíneas "a" e "a.2", ambas do item 2.1.3, c/c a alínea "c", do item 2.1.4, todos previstos no edital.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



7 - IFC ENGENHARIA LTDA

Em atenção as alegações sustentadas pela empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista das alegações e análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por habilitar a IFC ENGENHARIA LTDA, avançando-se a fase de abertura da Proposta de Preço.

8 - CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Em atenção as alegações sustentadas pela empresa M.VIANA CONTRUÇÕES EIRELI quanto a não comprovação de atendimento ao requisito de parcela de maior relevância descrito no item 2.1.3, alínea "c" do edital, observa-se que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante atendem ao objeto de reforma e manutenção preventiva e corretiva, inclusive constando itens presentes na própria planilha de serviços integrante do edital de licitação. Portanto, em vista das alegações e análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, esta Comissão decide por habilitar a IFC ENGENHARIA LTDA, avançando-se a fase de abertura da Proposta de Preço.

CONCLUSÃO

Conclui-se que, em análise da documentação das referidas licitantes, foi verificado que as empresas **KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI PREDIAL LTDA e PRISMA CONSTRUTORA EIRELI** encontram-se em desconformidade com o Edital e, portanto, inabilitadas no referido Certame, estando as empresas **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, M. VIANA CONTRUÇÕES EIRELI, IFC ENGENHARIA LTDA. e CONSTUTORA NEW FLYER EIRELI** habilitadas.

Não havendo interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preço para o dia 19 de agosto de 2021, às 10:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova-BA. Em havendo recurso será franqueada vistas para contrarrazões dos interessados, e suspensa a sessão pública de abertura de propostas anteriormente designada. A vista integral do processo poderá ser realizada pelos licitantes junto ao setor de licitações no horário das 09:00h as 13:00h.

Leonardo de Oliveira Silva
Presidente

José Lazaro Ferreira dos Santos
1º Membro

Adilson Nunes Sousa
2º Membro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA